



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 52/53 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 352/16)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Travessa Manoel Pelaio Donha o logradouro que especifica, localizado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Manoel Pelaio Donha o logradouro com início na altura do nº 571 da Rua General Lauro Cavalcanti de Farias, entre as ruas Professor Angelo Mazza e Francisco Mogante Policene e término em balão de retorno a aproximadamente 50 metros de seu início, situado no Setor 78, Quadra 374, localizado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente